



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS- PARAIBA

LEI MUNICIPAL Nº. 999, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 06 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 PUBLICADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

**FAÇO SABER QUE O PREFEITO DO MUNICÍPIO ADOTOU A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, E QUE CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU *IN INTEGRIS* O TEXTO DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA, E EU, JOSÉ MARCELO BEZERRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reajustado o piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Bananeiras-PB, em efetivo exercício em sala de aula do cargo de professor em 14,945% (catorze vírgula noventa e cinco por cento), adequando- ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo Ministério da Educação, nos termos da Portaria Interministerial nº 06 de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Tem-se por profissionais da educação básica os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras, 20 de março de 2023.

  
**José Marcelo Bezerra da Silva**  
Presidente